



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 43/2009
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para serem utilizados pelo PETI e CASA LAR. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as **13:45** horas do dia **25/11/2009** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **14:00** horas. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para Fundo de Assistência Social do município de Monte Carlo, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	R\$ Máximo
LOTE 1			
1	Refrigerador Frost Free mínimo 403litros Porta ovos para até 12 ovos Iluminação Controle independente de temperatura Gavetão transparente para frutas e verduras Prateleiras no freezer Dimensões mínimas (LxAxP) 70 x 173,5 x 70,5 cm Gaveta para frutas Prateleiras na porta do freezer Prateleira da porta com trava para garrafas Voltagem: 220V Capacidade Líquida Mínima: Freezer: 89litros; Refrigerador: 314litros; Capacidade Total mínima: 403 litros Cor: Branco (preferencialmente) Selo PROCEL: A ou B	1	1469,50
2	Liquidificador 2 velocidades 2 Velocidades Função Pulsar / Limpar Copo plástico transparente com capacidade mínima de 1,5 Litros Lâmina de aço inoxidável Base com sistema de fixação Voltagem: 220V	1	83,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3	Batedeira 4 velocidades Função PulsarModelo Fixo ou portátilBase com sistema giratório manualBatedores para massas leves e para massas pesadasTigelas: 1 com capacidade para 2,5 litros e 1 com capacidade para 1,5 litrosPlataforma basculante Unidade motora com apoios na parte traseira Tigelas giratórias por sistema de roletes Botão ejetor dos batedores Plataforma basculantePotencia: 200WAssessorio: 01 espátulaTensão/Voltagem 220V	1	97,63
4	Centrifuga de Alimentos Motor de Alta Potência; Super silencioso e 2 velocidades Potencia mínima: 700W – Super silencioso 2 velocidades Lâmina de microtrituração em aço inox Tubo extra grande Base em aço escovado Jarra com separador de espuma Coletor de bagaço com capacidade mínima de 2 litros Base antiderrapante Bico em aço inox Travas de segurança Prático porta-fio Acompanha jarra e escova de limpeza Tritura alimentos duros (como mandioca) e fibrosos com extrema facilidade	2	433,33
5	Aquecedor termoelétrico e desumidificador Aquecedor e Desumificador: 2 níveis de potência, 01 para aquecimento e 01 para ventilação 220v, potencia 1500w.	2	81,97
6	Forno Elétrico. Cap. mínima de 44litros - assa, doura, tosta e gratina. Material: frontal em termoplástico, corpo externo em aço com pintura a pó, corpo interno autolimpante, bandeja Easy Clean, grade em aço niquelado.Funções: assa, doura, tosta e gratina.Temperatura do Forno: Mínima 50 °C e Máxima 320 °C.Forno autolimpanteGrillTimerTermostatosolamento térmico totalControle independente de calor superior e inferiorBandeja para resíduos removível.Alarme sonoroPrateleiras: 01 grade removível.Luz pilotoLâmpada internaResistências blindadasBase antiderrapanteDisplayAlimentação: 220 Volts.Potência aprox.: 1.750 Watts. Capacidade Mínima: 44 litros. Lâmpada: 01 x 15 Watts. Peso aprox. do produto: 14,47 kg. Peso aprox. da embalagem: 14,82 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 57,7 x 36 x 49 cm.	2	341,50
7	Cilindro Laminador Elétrico Uso doméstico, lamina todos os tipos de massas como: pão, pastel, folhados, tortéi, entre outros Capacidade de produção aprox. de 0,6 m de massa por minuto Acompanha cortador de talharim • Abertura lateral para ventilação do motor • Cilindro cromados • Pintura epóxi ocasionando maior vida útil do produto • Alimentação: bivolt. • Consumo aprox. de energia: 220 Volts: 0,38 kWh. Peso aprox. do produto: 13 kg. Dimensões do cilindro: 30 x 0,57 cm d diâmetro e 0,8 cm de abertura entre eles.	2	519,48
8	Purificador e refrigerador de água com refrigeração eletrônicaModelo: inox 44x31x34 cm. Peso líquido aprox.: 3,8 KgSuporte p/ fixação incluso.Temperatura água: 9-12°CPotencia: 220wSuporte p/ fixação incluso.	2	730,00
LOTE 2			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

9	<p>Microcomputador Processador Core 2 Duo E7500 2.93 Ghz de clock real. Memória: DDR2 2.0 GB de 667Mhz Hard Disk: 320 GB Sata Drives: DVD-RW (Lê e grava CD's e DVD) Rede: Placa de rede 10/100 Mbits Vídeo: Placa de vídeo 512 MB PCI Express 16X On Board AGP 8x com até 64MB de vídeo compartilhado Conexões: Saídas USB Monitor: LCD de 17" 1280x1024 SXGA Estabilizador compatível. Mouse óptico com scroll, conexão PS2. Teclado: multimídia, português Brasil, ABNT, conexão PS2. Caixas de Som</p>	3	1912,87
10	<p>Impressora Multifuncional (scanner, fax, copiadora e impressora) Funções: Impressora, Copiadora, Scanner, Fax Comunicação: Porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade Impressora: Até 19ppm em preto. Resolução otimizada em preto até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia REt, HP FastRes 1200. Saída da primeira página em 8,5 segundos Copiadora: Resolução até 600 x 600 dpi, profundidade de 24 bits; Contraste (mais claro/escuro), redução/ampliação de 25 a 400% Fax: Velocidade de 3 segundos por página. Discagem rápida até 120 números. Memória até 500 páginas de armazenamento de fax (Slerexe). Fax/Modem V.34 (até 33,6 Kbps) e duas portas RJ-11 Scanner: Resolução de digitalização aperfeiçoada até 19.200 dpi. Profundidade de 24 bits. Velocidade da digitalização em preto até 4 ppm, em cores até 2ppm. Tamanho máximo de digitalização de 216 x 381 mm Memória: Padrão/Máxima de 32MB Ciclo mensal: Até 8.000 páginas. Volume recomendado de 500 a 2000 páginas por mês Sistema Operacional: Windows 2000, Windows XP Home, Windows Server 2003, Certificado para Windows Vista; Mac OS X v10.3.9, v10.4 e superior Suprimentos: Compatível com artucho de tinta preto 2612A Voltagem: Tensão de entrada 110 a 127 VAC, 50/60 Hz, 4.5 A; 220 a 240 VAC, 50/60 Hz, 2.3 A.</p>	1	1690,00
11	<p>Estabilizador Chave Liga e Desliga Embutida Indicador luminoso de rede presente. Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa. Fusível de sobrecarga e curto circuito na saída. Filtro de linha interno Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto. Quatro estágios de regulação Quatro tomadas estabilizadas. Potência nominal: 300VA Tensão nom. de ent.: 115V ~ Tensão nom. de saída: 115V ~ Faixa de entrada: em 115V de 99V - 138V ~ em 220V de 187V - 245V ~ Tempo de resposta: < 6 semiciclos Distorção harmônica: não introduz distorção harmônica Freqüência nominal: 60Hz Rendimento: > 93% Corrente nominal: 2,6A Proteção - Fusível: 3,5A/250V ~ Configuração: monofásica</p>	3	81,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

12	<p>Notebook Pentium Dual Core® 2GB 160GB LCD 14,1" Grava CD e DVD Webcam Windows Vista® Processador: Intel Pentium Dual Core® 1,73 GHz. Tipo de tela: LCD, 14,1 polegadas, tela: widescreen. Gravador de CD e DVD Leitor de CD e DVD Memória: 2GB. Barramento da memória: 667 MHz. País de fabricação memória: Brasil HD160GB. Velocidade de rotação HD: 5400 RPM. Interface HD: Sata. Sistema operacional: Windows Vista® Webcam Leitor de cartões (SD, MS, MMC e MS_PRO.) Placa de rede Placa wireless Modelo placa wireless: MINI PCI-E 802.11 B/G. Placa de vídeo: on board Intel GMA X3100. Capacidade da placa de vídeo: 256MB compartilhados. Dispositivos on board placa mãe: vídeo e rede. Processadores compatíveis placa mãe: Intel Celeron, Pentium e Core 2 Duo. Limite upgrade de memória placa mãe: 3GB. Fabricante do chipset placa mãe: Intel. Chipset: Intel GL960. Teclado: ABNT. Som integrado.</p>	1	2479,97
13	<p>Teclado multimídia, ABNT2, ergonômico USB Padrão: ABNT2, português Portugal.Material: poliuretano injetado.Número de teclas comuns: 107 teclas.Número de teclas especiais: 11 teclas (7 teclas multimídia/2 teclas internet/Sleep/Meu computador.Total de teclas: 118 teclas.À prova de respingosSilencioso.Controle multimídiaErgonômicoTeclado para destrosTeclado para canhotosCiclos de operação: 10.000.000.Comprimento do cabo: 1,30 metros.Requisitos do sistema: Windows 98/ME/2000/XP/Vista®. Computador com processador de pelo menos 566 MHz.; 128 MB de Memória RAM.Entrada: USB.Peso aprox. do produto: 0,950 kg.Peso aprox. com embalagem: 1,05 kg.Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 49 x 7 x 27 cm.</p>	2	40,50
14	<p>Projektor Digital resolução mínima 800 x 600 pixels Sistema de projeção 3LCDLuminosidade: 2000 LumensResolução: 800 x 600 SVGAProjektor: Mesa; TetoDuração da lâmpada: 2000 HorasPotência da lâmpada: 190 WControle remoto: SimBateria de LítioCabo HD D-Sub de 15 pinos (1,8 metros) Sistema de Cor: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43 , PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente / manualmente) Distância de projeção: 1,1 a 10,5 metrosTamanho aprox.da imagem: 40" a 300" polegadasFunções do Projektor: HDTV Ready, 500 linhas de TV, sistema de som embutido: Sistema de projeção 3LCDEntradas e saídas: Vídeo Composto, S-Vídeo, Vídeo RGB/Componente, Áudio estéreo, Conexão para PC/ DVD e vídeo game. Peso aprox.: 2,9 Kg Dimensões aprox.: (LxAxP): 31,4 x 10,9 x 26,9 cm Voltagem: BivoltAcompanha: Projektor Digital, Controle Remoto, Bateria de Lítio, Cabo HD D-Sub de 15 pinos (1,8 metros), Etiqueta de segurança, Bolsa de transporte, Tampa de lente, CD-ROM, Manual de referênciaConsumo: Ligado: 240 Watts</p>	1	2700,00
LOTE 3			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

15	Maquina para cortar cabelo – 8 Ajustes: de 1 a 21 mm Pentes para corte: possui pente curto de 1,6 mm para penteados mais curtos Lâminas: Auto afiadoras Posições corte: 8 Ajustes: de 1 a 21 mm Lubrificação lâminas: Automática: Lâminas auto-afiadoras que não precisam ser lubrificadas Acessórios: Tesoura; Escova para limpeza; Pente Sem fio, pode se trabalhar com ou sem o fio elétrico Pente ajustável aos contornos do rosto. Com sistema que acompanha o contorno da cabeça. Autonomia aprox.: 35 minutos de operação; 8 horas de carregamento Voltagem: Bivolt	1	85,95
LOTE 4			
16	Mesa para refeitório com banco acoplado para 10 lugares, cor cinza claro em MDF revestido em fórmica, borda reta em fita melamina, resistência para caga de pelo menos 150kg, estrutura tubular 50x30, parede de 1,2mm, tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi pó, cor preta, cada assento suporta aproximadamente 150kg, apoios com sapata de pvc, na cor preta, fixação dos tampo e bancos na estrutura por parafuso. Medidas mínimas: 3000x800x740	3	1590,00
17	Armários 02 portas c/ chave Medidas: 90,50x410x1600 Cor cinza claro, portas confeccionadas em MDF espessura 25mm, Revestido em melamina (BP). Laterais confeccionado em MDF 15mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura.	5	568,00
18	Armários 02 portas e 4 gavetas c/ chave Medidas: 89x121x32 Cor cinza claro, portas confeccionadas em MDF espessura 25mm, Revestido em melamina (BP). Laterais confeccionado em MDF 15mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura. Com 4 gavetas, sendo 01 gaveta c/ chave e 02 portas c/ chave.	2	855,00
19	Armário Estante com 2 portas. Cor: cinza claro em MDF. Medidas: 90x42x159 (altura x largura x profundidade).	3	562,50
20	Armário Fechado com 2 portas - Cor: cinza claro MDF Padrão Medidas: 90x42x159 TAMPO: Confeccionados em madeira "aglomerado" de 25mm de espessura MDF com sistema de colagem hot melt. LATERAIS: Confeccionadas em madeira "aglomerado" MDF de 15mm de espessura, revestido em melamina (BP). Com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura. PORTAS: Composto por duas portas de abrir com dobradiças em aço com abertura a 90°, sistema de fechamento com chaves individuais. Confeccionadas em madeira "aglomerado" MDF com 15mm de espessura, revestido em melamina (BP), com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura. FUNDO: Confeccionados em 03mm ou em madeira "aglomerado" 15 mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura.	3	568,00
21	Cadeira giratória. Concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Braços com regulagem de altura em 7 posições com apoio revestido em poliuretano injetado integral skin, com alma interna em aço. Mecanismo regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento mecânica (ou a gás), estrela em aço com capa, (ou sem capa, nylon, alumínio ou cromado). Acabamento dos braços, perfis e estrutura na cor preta ou cinza médio. Pintura epóxi-pó. Revestido em tecido panamá na cor cinza escuro ou preta	2	305,00
22	Tapete de sala, de 2,00x3,00 com base e superfície com 100% polipropileno antialérgico c/ tiras antiderrapantes.	2	162,00
LOTE 5			
23	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 50litros	3	144,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

24	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 40litros	3	102,30
25	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 30litros	3	111,63
26	Panela de pressão. Capacidade 20litros	1	142,50
27	Fôrma alumínio forte p/ bolos 30cm	5	27,40
28	Abridor de latas e garrafas - Aço Inox 9cm	3	15,26
29	Assadeira alumínio fundido 50x35x8cm	5	17,60
30	Colher de pau 80cm	4	7,10
31	Ralador em inox, tamanho grande	2	9,13
32	Concha aço inox , cabo inox anatômico 14cm	2	25,75
33	Espumadeira inox, cabo inox 14cm	2	10,13
34	Faca carne/cozinha 10". Lâmina forjada em uma só peça (monobloco) em aço inox, cabo de policarbonato	4	6,40
35	Funil de plástico 20cm	2	2,89
36	Frigideira em aço industrial forte 40cm	3	149,50
37	Assadeira retangular de vidro, com alça (tipo Marinex®) Dimensões do Produto (LxAxP): 365x228x70mm	2	34,00
38	Assadeira oval de vidro, com alça (tipo Marinex®) Dimensões do Produto (LxAxP): 30x21x6,3cm	2	26,50
39	Assadeira redonda de vidro, com alça (tipo Marinex®) Capacidade: 500ml c/15cm de diâmetro	1	23,16
40	Bule inox com capacidade para 5litros	3	99,00
41	Escorredor de macarrão com capacidade para 2litros	2	29,65
42	Bacia de plástico com capacidade para 5litros	5	14,65
43	Balde plástico com capacidade para 10litros cabo de metal resistente	5	8,73
44	Garrafa isotérmica para líquidos frios/gelados Material corpo: plástico Material Cilindro: material isotérmico Capacidade: 1 litro, Formato: cilíndrico	2	45,48
45	Garrafa térmica (para líquidos quentes) Material Corpo: plástico Material Cilindro: vidro espelhado Capacidade: 2 litros, Formato: cilíndrico	4	47,00
LOTE 6			
46	Tesoura de cabelo profissional com corte firme (tamanho 17cm) em inox	1	49,00
LOTE 7			
47	Espelho 3mm sem moldura ,com suporte para fixar na parede.	8	62,41
LOTE 8			
48	CD de músicas gaúchas.Seleção de músicas dos Artistas: Gaucho da Fronteira Oswaldir e Carlos Magrão Grupo Minuano Baitaca Banda Real do Paraná Chiquito e Bordoneio Os serranos Tchê Guri Gilberto e Gilmar Banda Carisma	10	14,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

49	DVD de músicas gaúcha e sertaneja Seleção de músicas dos artistas: Gaúcho da Fronteira Osvaldir e Carlos Magrão Grupo Minuano Baitaca Banda Real do Paraná Chiquito e Bordoneio Os serranos Tchê Guri Gilberto e Gilmar Banda Carisma	10	15,00
LOTE 9			
50	Baralho para jogo de Canastra	15	4,99
51	Baralho para jogo de Truco	10	7,50
52	Jogo Dominó	10	2,25
53	Kit dominó alfabetização com 08 jogos em MD, com 28 peças cada jogo	01	95,00
54	Jogos 5 em 1 ludo, dama, trilha, domino e loto dimensões 31x04x31	01	39,00
55	Bingo com 75 pedras de madeira e cartelas dimensões 26x5x20,05	01	18,00
56	Jogo pega vareta 31 varetas de plástico	10	4,50
57	Jogo resta um 15x3x15cm	10	4,00
58	Domino de madeira com 28 pedras com pingos coloridos caixa de madeira	02	15,00
59	Quebra cuca com 120 peças para montar dimensões 400x240x185	03	110,00
60	Kit blocos com 136 peças dimensões 360x250x180mm	03	110,00
61	Brincando de engenheiro com 200 peças em madeira	03	39,00
62	Dura Box com 250 peças com baú 58x38x38cm	02	245,00
63	Tênis de mesa oficial material MDF chapa 12m medindo 274x152x76 cm com pés dobráveis	01	790,00
64	Linha movimento físico integral 01 material madeira ma sisa com arcos em plástico com 78 peças	01	280,00
65	Fantoches kit família negra com 07 personagens com material feltro 28 cm de altura	01	69,00
66	Fantoches kit família branca com 07 personagens com material feltro 28 cm de altura	01	69,00
67	Quebra cabeça animais em extinção com 156 peças caixa de madeira	01	78,00
69	Kit quebra cabeça elementos da natureza com 8 jogos base de MDF	01	95,00
70	Jogo cuidando do meio ambiente caixa de madeira medidas 30x23,05x5x6cm	01	75,00
71	Jogo para onde vai nosso lixo caixa de madeira medidas 30x23,05x6cm	01	75,00
72	Conjunto de tênis mesa com 02 raquetes emborrachadas, 02 suportes para rede, 01 rede e 01 bolinha.	01	89,00
73	Bolinhas de tênis de mesa	10	2,00
74	Kit trânsito em MDF com 14 sinais 01 semáforo medidas 95 cm	01	110,00
75	Coleção valores com 06 vol.	01	160,00
76	Coleção pedágio arte com 06 vol.	01	120,00
77	Coleção fazendo arte com 06 vol.	01	120,00
78	Livro trabalhos com EVA com 06 vol.	01	110,00
79	Coleção artística cotidiano escolar com 05 vol.	01	120,00
80	Coleção DVD Pica Pau com 04 vol.	01	69,00
81	Coleção DVD Vipo com 04 vol.	01	110,00
82	Livro fazendo arte na escola trabalhos manuais	01	110,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

83	Livro Origami folclore 01 vol.	01	45,00
84	Livro trabalhos manuais 05 passos reciclagem	01	35,00
85	Livro trabalhos manuais 05 passos madeira	01	35,00
86	Livro trabalhos manuais 05 passos Natal	01	35,00
87	Livro trabalhos manuais 05 passos plástico	01	35,00
88	Livro sucatoteca 01 com 03 vol.+ DVD	01	85,00
89	Livro sucatoteca 02 com 03 vol. + DVD	01	85,00
90	Kit gibi vários títulos com 35 unidades	01	122,50
91	Bolas de borracha nº08	03	19,80
91	Bolas de borracha nº10	03	29,50
92	Centopéia 4 metros com 50 cm de diâmetro confeccionada com arame zincado revestido em bagunzito	01	385,00
93	Pula corda 2m, com cabo de madeira	30	14,90
94	Bambolê 68cm de plástico	30	7,50
95	Alinhavos animais em MDF com 08 bases medidas 16x16 com 08 cadarços caixa de madeira	01	45,00
96	Alinhavos figuras em MDF com 08 bases medidas 20x20 com 08 cadarços caixa de madeira	01	45,00
97	Alinhavos animais em MDF com 05 bases medidas 17x20 com 05 cadarços caixa de madeira	01	45,00
98	Bandinha rítmica com 20 instrumentos	01	280,00

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ITEM ANTERIOR.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente conforme art. 8º da Instrução Normativa 123 do Departamento Nacional do Comércio.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter o preço unitário de cada Material, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) conter prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses da emissão da mesma.

g) Conter Certificado de garantia e ou Declaração de garantia de cada item, quando for o caso.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

H) Declaração de que os sócios da empresa não têm parentes que trabalham na administração do município de Monte Carlo, nos limites e que caracterizam crime contra a lei do nepotismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
- b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria do Bem Estar Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação;**
- c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;**
- d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
- e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93,
- g) Entregar os produtos licitados no prazo de 30 dias do recebimento da ordem de serviço.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Neste íterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórias do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente **formalizados por escrito**, pelos proponentes interessados, e **regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC**

9.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.

9.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar **obrigatoriamente**, um **endereço eletrônico** e, concomitantemente, um **número de fax**, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **ATÉ 12 (doze) meses da assinatura da mesma**.

10.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive aditivada até o limite de 25%, conforme dispõe a lei 8666/93..



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos combustíveis e lubrificantes, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Fundo de Assistência Social.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda do objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega total do bem licitado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a entrega do bem, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 28, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
- g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 11 de novembro de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de
____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E
QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.
____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para
representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE,
NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances,
interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este
procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de
Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição
Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(60 dias).

Prazo de validade da Ata: de _____ meses.
(12 meses).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (r\$)
1	XX	UNID.	xxxxxxxxxxxx		
.					
.					
.					
.					

Monte Carlo (SC),de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo CNPJ:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO
COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3
parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO (Fundo de Assistência Social)	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	AntoninhoTiburcio Gonçalves



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxxx/2009

Aosdias do mês de do ano de 2008, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, também inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM** Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRODOMESTICOS, MÓVEIS E UTENSILIOS DE CPZINHA**, para Fundo de Assistência Social do município de Monte Carlo para serem utilizados pelo PETI e CASA LAR, conforme ANEXO VII deste edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do anexo VII.

2.2 – Os materiais de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ _____ pelo LOTE N°.....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

4.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a entrega do bem, e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria do Bem Estar Social, com prazo não superior a 15 (quinze) dias da Solicitação Formal;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, inclusive poderá ser aditivada até o limite de 25% conforme dispõe a lei 8666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Fundo de Assistência Social do Município de Monte Carlo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 43/2009, Pregão Presencial nº 26/2009 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 (doze) meses adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de de 2009.

Município de Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
Órgão Gerenciador

EMPRESA XXXXX
Fulano de Tal
Fornecedor

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 26/2009
REGISTRO DE PREÇO
RELAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição	Quant.	R\$ Máximo
LOTE 1			
1	Refrigerador Frost Free mínimo 403litros Porta ovos para até 12 ovos Iluminação Controle independente de temperatura Gavetão transparente para frutas e verduras Prateleiras no freezer Dimensões mínimas (LxAxP) 70 x 173,5 x 70,5 cm Gaveta para frutas Prateleiras na porta do freezer Prateleira da porta com trava para garrafas Voltagem: 220V Capacidade Líquida Mínima: Freezer: 89litros; Refrigerador: 314litros; Capacidade Total mínima: 403 litros Cor: Branco (preferencialmente) Selo PROCEL: A ou B	1	1469,50
2	Liquidificador 2 velocidades 2 Velocidades Função Pulsar / Limpar Copo plástico transparente com capacidade mínima de 1,5 Litros Lâmina de aço inoxidável Base com sistema de fixação Voltagem: 220V	1	83,96
3	Batedeira 4 velocidades Função PulsarModelo Fixo ou portátilBase com sistema giratório manualBatedores para massas leves e para massas pesadasTigelas: 1 com capacidade para 2,5 litros e 1 com capacidade para 1,5 litrosPlataforma basculante Unidade motora com apoios na parte traseira Tigelas giratórias por sistema de roletes Botão ejetor dos batedores Plataforma basculantePotencia: 200WAssessorio: 01 espátulaTensão/Voltagem 220V	1	97,63



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

4	Centrifuga de Alimentos Motor de Alta Potência; Super silencioso e 2 velocidades Potencia mínima: 700W – Super silencioso 2 velocidades Lâmina de microtrituração em aço inox Tubo extra grande Base em aço escovado Jarra com separador de espuma Coletor de bagaço com capacidade mínima de 2 litros Base antiderrapante Bico em aço inox Travas de segurança Prático porta-fio Acompanha jarra e escova de limpeza Tritura alimentos duros (como mandioca) e fibrosos com extrema facilidade	2	433,33
5	Aquecedor termoelétrico e desumidificador Aquecedor e Desumificador: 2 níveis de potência, 01 para aquecimento e 01 para ventilação 220v, potencia 1500w.	2	81,97
6	Forno Elétrico. Cap. mínima de 44litros - assa, doura, tosta e gratina. Material: frontal em termoplástico, corpo externo em aço com pintura a pó, corpo interno autolimpante, bandeja Easy Clean, grade em aço níquelado.Funções: assa, doura, tosta e gratina.Temperatura do Forno: Mínima 50 °C e Máxima 320 °C.Forno autolimpanteGrillTimerTermostatosolamento térmico totalControle independente de calor superior e inferiorBandeja para resíduos removível.Alarme sonoroPrateleiras: 01 grade removível.Luz pilotoLâmpada internaResistências blindadasBase antiderrapanteDisplayAlimentação: 220 Volts.Potência aprox.: 1.750 Watts. Capacidade Mínima: 44 litros. Lâmpada: 01 x 15 Watts. Peso aprox. do produto: 14,47 kg. Peso aprox. da embalagem: 14,82 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 57,7 x 36 x 49 cm.	2	341,50
7	Cilindro Laminador Elétrico Uso doméstico, lamina todos os tipos de massas como: pão, pastel, folhados, tortéi, entre outros Capacidade de produção aprox. de 0,6 m de massa por minuto Acompanha cortador de talharim • Abertura lateral para ventilação do motor • Cilindro cromados • Pintura epóxi ocasionando maior vida útil do produto • Alimentação: bivolt. • Consumo aprox. de energia: 220 Volts: 0,38 kWh. Peso aprox. do produto: 13 kg. Dimensões do cilindro: 30 x 0,57 cm d diâmetro e 0,8 cm de abertura entre eles.	2	519,48
8	Purificador e refrigerador de água com refrigeração eletrônicaModelo: inox 44x31x34 cm. Peso líquido aprox.: 3,8 KgSuporte p/ fixação incluso.Temperatura água: 9-12°CPotencia: 220wSuporte p/ fixação incluso.	2	730,00
LOTE 2			
9	Microcomputador Processador Core 2 Duo E7500 2.93 Ghz de clock real. Memória: DDR2 2.0 GB de 667Mhz Hard Disk: 320 GB Sata Drives: DVD-RW (Lê e grava CD's e DVD) Rede: Placa de rede 10/100 Mbits Vídeo: Placa de vídeo 512 MB PCI Express 16X On Board AGP 8x com até 64MB de vídeo compartilhado Conexões: Saídas USB Monitor: LCD de 17" 1280x1024 SXGA Estabilizador compatível. Mouse óptico com scroll, conexão PS2. Teclado: multimídia, português Brasil, ABNT, conexão PS2. Caixas de Som	3	1912,87



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

10	<p>Impressora Multifuncional (scanner, fax, copiadora e impressora) Funções: Impressora, Copiadora, Scanner, Fax Comunicação: Porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade Impressora: Até 19ppm em preto. Resolução otimizada em preto até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia REt, HP FastRes 1200. Saída da primeira página em 8,5 segundos Copiadora: Resolução até 600 x 600 dpi, profundidade de 24 bits; Contraste (mais claro/escuro), redução/ampliação de 25 a 400% Fax: Velocidade de 3 segundos por página. Discagem rápida até 120 números. Memória até 500 páginas de armazenamento de fax (Slerexe). Fax/Modem V.34 (até 33,6 Kbps) e duas portas RJ-11 Scanner: Resolução de digitalização aperfeiçoada até 19.200 dpi. Profundidade de 24 bits. Velocidade da digitalização em preto até 4 ppm, em cores até 2ppm. Tamanho máximo de digitalização de 216 x 381 mm Memória: Padrão/Máxima de 32MB Ciclo mensal: Até 8.000 páginas. Volume recomendado de 500 a 2000 páginas por mês Sistema Operacional: Windows 2000, Windows XP Home, Windows Server 2003, Certificado para Windows Vista; Mac OS X v10.3.9, v10.4 e superior Suprimentos: Compatível com artucho de tinta preto 2612A Voltagem: Tensão de entrada 110 a 127 VAC, 50/60 Hz, 4.5 A; 220 a 240 VAC, 50/60 Hz, 2.3 A.</p>	1	1690,00
11	<p>Estabilizador Chave Liga e Desliga Embutida Indicador luminoso de rede presente. Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa. Fusível de sobrecarga e curto circuito na saída. Filtro de linha interno Gabinete em ABS anti-chama e alto-impacto. Quatro estágios de regulação Quatro tomadas estabilizadas. Potência nominal: 300VA Tensão nom. de ent.: 115V ~ Tensão nom. de saída: 115V ~ Faixa de entrada: em 115V de 99V - 138V ~ em 220V de 187V - 245V ~ Tempo de resposta: < 6 semiciclos Distorção harmônica: não introduz distorção harmônica Freqüência nominal: 60Hz Rendimento: > 93% Corrente nominal: 2,6A Proteção - Fusível: 3,5A/250V ~ Configuração: monofásica</p>	3	81,00
12	<p>Notebook Pentium Dual Core® 2GB 160GB LCD 14,1" Grava CD e DVD Webcam Windows Vista® Processador: Intel Pentium Dual Core® 1,73 GHz. Tipo de tela: LCD, 14,1 polegadas, tela: widescreen. Gravador de CD e DVD Leitor de CD e DVD Memória: 2GB. Barramento da memória: 667 MHz. País de fabricação memória: Brasil HD 160GB. Velocidade de rotação HD: 5400 RPM. Interface HD: Sata. Sistema operacional: Windows Vista® Webcam Leitor de cartões (SD, MS, MMC e MS_PRO.) Placa de rede Placa wireless Modelo placa wireless: MINI PCI-E 802.11 B/G. Placa de vídeo: on board Intel GMA X3100. Capacidade da placa de vídeo: 256MB compartilhados. Dispositivos on board placa mãe: vídeo e rede. Processadores compatíveis placa mãe: Intel Celeron, Pentium e Core 2 Duo. Limite upgrade de memória placa mãe: 3GB. Fabricante do chipset placa mãe: Intel. Chipset: Intel GL960. Teclado: ABNT. Som integrado.</p>	1	2479,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

13	Teclado multimídia, ABNT2, ergonômico USB Padrão: ABNT2, português Portugal. Material: poliuretano injetado. Número de teclas comuns: 107 teclas. Número de teclas especiais: 11 teclas (7 teclas multimídia/2 teclas internet/Sleep/Meu computador. Total de teclas: 118 teclas. À prova de respingos Silencioso. Controle multimídia Ergonômico Teclado para destros Teclado para canhotos Ciclos de operação: 10.000.000. Comprimento do cabo: 1,30 metros. Requisitos do sistema: Windows 98/ME/2000/XP/Vista@. Computador com processador de pelo menos 566 MHz. 128 MB de Memória RAM. Entrada: USB. Peso aprox. do produto: 0,950 kg. Peso aprox. com embalagem: 1,05 kg. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 49 x 7 x 27 cm.	2	40,50
14	Projektor Digital resolução mínima 800 x 600 pixels Sistema de projeção 3LCD Luminosidade: 2000 Lumens Resolução: 800 x 600 SVG A Projektor: Mesa; Teto Duração da lâmpada: 2000 Horas Potência da lâmpada: 190 W Controle remoto: Sim Bateria de Lítio Cabo HD D-Sub de 15 pinos (1,8 metros) Sistema de Cor: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente / manualmente) Distância de projeção: 1,1 a 10,5 metros Tamanho aprox. da imagem: 40" a 300" polegadas Funções do Projektor: HDTV Ready, 500 linhas de TV, sistema de som embutido: Sistema de projeção 3LCD Entradas e saídas: Vídeo Composto, S-Vídeo, Vídeo RGB/Componente, Áudio estéreo, Conexão para PC/ DVD e vídeo game. Peso aprox.: 2,9 Kg Dimensões aprox.: (LxAxP): 31,4 x 10,9 x 26,9 cm Voltagem: Bivolt Acompanha: Projektor Digital, Controle Remoto, Bateria de Lítio, Cabo HD D-Sub de 15 pinos (1,8 metros), Etiqueta de segurança, Bolsa de transporte, Tampa de lente, CD-ROM, Manual de referência Consumo: Ligado: 240 Watts	1	2700,00
LOTE 3			
15	Maquina para cortar cabelo – 8 Ajustes: de 1 a 21 mm Pentas para corte: possui pente curto de 1,6 mm para penteados mais curtos Lâminas: Auto afiadoras Posições corte: 8 Ajustes: de 1 a 21 mm Lubrificação lâminas: Automática: Lâminas auto-afiadoras que não precisam ser lubrificadas Acessórios: Tesoura; Escova para limpeza; Pente Sem fio, pode se trabalhar com ou sem o fio elétrico Pente ajustável aos contornos do rosto. Com sistema que acompanha o contorno da cabeça. Autonomia aprox.: 35 minutos de operação; 8 horas de carregamento Voltagem: Bivolt	1	85,95
LOTE 4			
16	Mesa para refeitório com banco acoplado para 10 lugares, cor cinza claro em MDF revestido em fórmica, borda reta em fita melamina, resistência para caga de pelo menos 150kg, estrutura tubular 50x30, parede de 1,2mm, tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi pó, cor preta, cada assento suporta aproximadamente 150kg, apoios com sapata de pvc, na cor preta, fixação dos tampo e bancos na estrutura por parafuso. Medidas mínimas: 3000x800x740	3	1590,00
17	Armários 02 portas c/ chave Medidas: 90,50x410x1600 Cor cinza claro, portas confeccionadas em MDF espessura 25mm, Revestido em melamina (BP). Laterais confeccionado em MDF 15mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura.	5	568,00
18	Armários 02 portas e 4 gavetas c/ chave Medidas: 89x121x32 Cor cinza claro, portas confeccionadas em MDF espessura 25mm, Revestido em melamina (BP). Laterais confeccionado em MDF 15mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura. Com 4 gavetas, sendo 01 gaveta c/ chave e 02 portas	2	855,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

	c/ chave.		
19	Armário Estante com 2 portas. Cor: cinza claro em MDF. Medidas: 90x42x159 (altura x largura x profundidade).	3	562,50
20	Armário Fechado com 2 portas - Cor: cinza claro MDF Padrão Medidas: 90x42x159 TAMPO: Confeccionados em madeira "aglomerado" de 25mm de espessura MDF com sistema de colagem hot melt. LATERAIS: Confeccionadas em madeira "aglomerado" MDF de 15mm de espessura, revestido em melamina (BP). Com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura. PORTAS: Composto por duas portas de abrir com dobradiças em aço com abertura a 90°, sistema de fechamento com chaves individuais. Confeccionadas em madeira "aglomerado" MDF com 15mm de espessura, revestido em melamina (BP), com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura. FUNDO: Confeccionados em 03mm ou em madeira "aglomerado" 15 mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura.	3	568,00
21	Cadeira giratória. Concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas. Braços com regulagem de altura em 7 posições com apoio revestido em poliuretano injetado integral skin, com alma interna em aço. Mecanismo regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento mecânica (ou a gás), estrela em aço com capa, (ou sem capa, nylon, alumínio ou cromado). Acabamento dos braços, perfis e estrutura na cor preta ou cinza médio. Pintura epóxi-pó. Revestido em tecido panamá na cor cinza escuro ou preta	2	305,00
22	Tapete de sala, de 2,00x3,00 com base e superfície com 100% polipropileno antiálgico c/ tiras antiderrapantes.	2	162,00
LOTE 5			
23	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 50litros	3	144,95
24	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 40litros	3	102,30
25	Panela de alumínio fundido com tampa de alumínio fundido. Capacidade 30litros	3	111,63
26	Panela de pressão. Capacidade 20litros	1	142,50
27	Fôrma alumínio forte p/ bolos 30cm	5	27,40
28	Abridor de latas e garrafas - Aço Inox 9cm	3	15,26
29	Assadeira alumínio fundido 50x35x8cm	5	17,60
30	Colher de pau 80cm	4	7,10
31	Ralador em inox, tamanho grande	2	9,13
32	Concha aço inox , cabo inox anatômico 14cm	2	25,75
33	Espumadeira inox, cabo inox 14cm	2	10,13
34	Faca carne/cozinha 10". Lâmina forjada em uma só peça (monobloco) em aço inox, cabo de policarbonato	4	6,40
35	Funil de plástico 20cm	2	2,89
36	Frigideira em aço industrial forte 40cm	3	149,50
37	Assadeira retangular de vidro, com alça (tipo Marinex®) Dimensões do Produto (LxAxP): 365x228x70mm	2	34,00
38	Assadeira oval de vidro, com alça (tipo Marinex®) Dimensões do Produto (LxAxP): 30x21x6,3cm	2	26,50
39	Assadeira redonda de vidro, com alça (tipo Marinex®) Capacidade: 500ml c/15cm de diâmetro	1	23,16
40	Bule inox com capacidade para 5litros	3	99,00
41	Escorredor de macarrão com capacidade para 2litros	2	29,65
42	Bacia de plástico com capacidade para 5litros	5	14,65
43	Balde plástico com capacidade para 10litros cabo de metal resistente	5	8,73



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

44	Garrafa isotérmica para líquidos frios/gelados Material corpo: plástico Material Cilindro: material isotérmico Capacidade: 1 litro, Formato: cilíndrico	2	45,48
45	Garrafa térmica (para líquidos quentes) Material Corpo: plástico Material Cilindro: vidro espelhado Capacidade: 2 litros, Formato: cilíndrico	4	47,00
LOTE 6			
46	Tesoura de cabelo profissional com corte firme (tamanho 17cm) em inox	1	49,00
LOTE 7			
47	Espelho 3mm sem moldura ,com suporte para fixar na parede.	8	62,41
LOTE 8			
48	CD de músicas gaúchas.Seleção de músicas dos Artistas: Gaucho da Fronteira Osvaldir e Carlos Magrão Grupo Minuano Baitaca Banda Real do Paraná Chiquito e Bordoneio Os serranos Tchê Guri Gilberto e Gilmar Banda Carisma	10	14,00
49	DVD de músicas gaúcha e sertaneja Seleção de músicas dos artistas: Gaucho da Fronteira Osvaldir e Carlos Magrão Grupo Minuano Baitaca Banda Real do Paraná Chiquito e Bordoneio Os serranos Tchê Guri Gilberto e Gilmar Banda Carisma	10	15,00
LOTE 9			
50	Baralho para jogo de Canastra	15	4,99
51	Baralho para jogo de Truco	10	7,50
52	Jogo Dominó	10	2,25
53	Kit dominó alfabetização com 08 jogos em MD, com 28 peças cada jogo	01	95,00
54	Jogos 5 em 1 ludo, dama, trilha, domino e loto dimensões 31x04x31	01	39,00
55	Bingo com 75 pedras de madeira e cartelas dimensões 26x5x20,05	01	18,00
56	Jogo pega vareta 31 varetas de plástico	10	4,50
57	Jogo resta um 15x3x15cm	10	4,00
58	Domino de madeira com 28 pedras com pingos coloridos caixa de madeira	02	15,00
59	Quebra cuca com 120 peças para montar dimensões 400x240x185	03	110,00
60	Kit blocos com 136 peças dimensões 360x250x180mm	03	110,00
61	Brincando de engenheiro com 200 peças em madeira	03	39,00
62	Dura Box com 250 peças com baú 58x38x38cm	02	245,00
63	Tênis de mesa oficial material MDF chapa 12m medindo 274x152x76 cm com pés dobráveis	01	790,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

64	Linha movimento físico integral 01 material madeira ma sisa com arcos em plástico com 78 pecas	01	280,00
65	Fantoche kit família negra com 07 personagens com material feltro 28 cm de altura	01	69,00
66	Fantoche kit família branca com 07 personagens com material feltro 28 cm de altura	01	69,00
67	Quebra cabeça animais em extinção com 156 pecas caixa de madeira	01	78,00
69	Kit quebra cabeça elementos da natureza com 8 jogos base de MDF	01	95,00
70	Jogo cuidando do meio ambiente caixa de madeira medidas 30x23,05x5x6cm	01	75,00
71	Jogo para onde vai nosso lixo caixa de madeira medidas 30x23,05x6cm	01	75,00
72	Conjunto de tênis mesa com 02 raquetes emborrachadas, 02 suportes para rede, 01 rede e 01bolinha.	01	89,00
73	Bolinhas de tênis de mesa	10	2,00
74	Kit transito em MDF com 14 sinais 01 semáforo medidas 95 cm	01	110,00
75	Coleção valores com 06 vol.	01	160,00
76	Coleção pedágio arte com 06 vol.	01	120,00
77	Coleção fazendo arte com 06 vol.	01	120,00
78	Livro trabalhos com EVA com 06 vol.	01	110,00
79	Coleção artística cotidiano escolar com 05 vol.	01	120,00
80	Coleção DVD Pica Pau com 04 vol.	01	69,00
81	Coleção DVD Vipo com 04 vol.	01	110,00
82	Livro fazendo arte na escola trabalhos manuais	01	110,00
83	Livro Origami folclore 01 vol.	01	45,00
84	Livro trabalhos manuais 05 passos reciclagem	01	35,00
85	Livro trabalhos manuais 05 passos madeira	01	35,00
86	Livro trabalhos manuais 05 passos Natal	01	35,00
87	Livro trabalhos manuais 05 passos plástico	01	35,00
88	Livro sucatoteca 01 com 03 vol. + DVD	01	85,00
89	Livro sucatoteca 02 com 03 vol. + DVD	01	85,00
90	Kit gibi vários títulos com 35 unidades	01	122,50
91	Bolas de borracha nº08	03	19,80
91	Bolas de borracha nº10	03	29,50
92	Centopéia 4 metros com 50 cm de diâmetro confeccionada com arame zincado revestido em bagunzito	01	385,00
93	Pula corda 2m, com cabo de madeira	30	14,90
94	Bambolê 68cm de plástico	30	7,50
95	Alinhavos animais em MDF com 08 bases medidas 16x16 com 08 cadarços caixa de madeira	01	45,00
96	Alinhavos figuras em MDF com 08 bases medidas 20x20 com 08 cadarços caixa de madeira	01	45,00
97	Alinhavos animais em MDF com 05 bases medidas 17x20 com 05 cadarços caixa de madeira	01	45,00
98	Bandinha rítmica com 20 instrumentos	01	280,00